DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
06 Out 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 0051/2023 – CGM

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO PRÊMIO FORTALEZA NO CONTROLE.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n° 11.313, de 22 de novembro de 2022, que instituiu o Prêmio Fortaleza no Controle, nos termos do Art. 3º, que prevê a definição da premiação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.621, de 18 de abril de 2023, que regulamenta o prêmio Fortaleza no Controle, nos termos do Art. 18, que define valor da premiação.

RESOLVE:

Art.1° Regulamentar a premiação financeira a ser concedida pelas duas melhores práticas por categoria.

§ 1º O prêmio possui seis categorias e dentre elas serão escolhidas as duas melhores propostas de cada categoria para serem premiadas.

§ 2º As premiações serão de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a equipe classificada em primeiro lugar na categoria e até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe classificada em segundo lugar na categoria.

§ 3º Os valores serão rateados igualmente entre os componentes da equipe inscrita e premiada conforme informado no Formulário de Inscrição (Anexo II), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 15.621/2023.

§ 4º Os prêmios de que trata este artigo estão em valores brutos, sujeitos aos descontos legais cabíveis.

Art. 2º O pagamento do referido prêmio será efetivado através da folha de pagamento, identificado como “Gratificação Prêmio Fortaleza no Controle”, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado.

§ 1º Caso o membro da equipe não mais faça parte dos quadros da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o valor devido ao membro será repassado para o

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: MARIA ELIANI DINIZ DOURADO ARRAIS (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7ZQYPJFA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2701049 e código 7ZQYPJFA

responsável pelo relato da equipe, identificado no Formulário de Inscrição, que ficará encarregado de transferir o valor devido ao referido membro**.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de outubro de 2023.

Maria Christina Machado Publio
Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: MARIA ELIANI DINIZ DOURADO ARRAIS (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7ZQYPJFA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2701049 e código 7ZQYPJFA

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7ZQYPJFA
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2701049 e código 7ZQYPJFA

ASSINADO POR:

Assinado por: MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO:44074387387 em 04/10/2023

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: MARIA ELIANI DINIZ DOURADO ARRAIS (SECRETÁRIO-EXECUTIVO)